



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 061/2021

APROVADO EM: 20/12/2021
Votos Favoráveis: Unanidade
Votos Contrários:
Abstenções:
VEREADOR PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO TEXTOR, PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS COM O CONSUMO DE ÁGUA DURANTE O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ROBERTO TEXTOR"** - CNPJ Nº 03.175.950/0001-45, recursos financeiros na ordem de R\$. 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), para o pagamento das despesas com o consumo de água da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Roberto Textor" da localidade de Serra dos Engenhos, durante o ano de 2021.

Parágrafo Único - O valor previsto no *caput* deste Artigo será pago pelo CPM diretamente à Associação e/ou à Diretoria da Associação que controla e mantém o fornecimento de água para a Escola Municipal Roberto Textor.

Art. 2º - Conforme estabelecido no Art. 1º desta Lei, o repasse do valor ali previsto destina-se ao pagamento das despesas com o fornecimento de água para a Escola Municipal Roberto Textor, caracterizando como uma despesa de necessidade e de interesse público.

Art. 3º - Após o pagamento previsto nesta Lei, o CPM da Escola Roberto Textor deverá realizar a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município, nos termos desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específica, já constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AFIXADO
EM 20/12/2021
RETIRADO
EM...../...../.....



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Projeto de Lei N° 061/2021

Jacuizinho/RS, 20 de dezembro de 2021.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Carla Maria Bugs
Secretária Municipal da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 061/2021

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

Anexo a presente Mensagem Justificativa estamos encaminhando à essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 061/2021 que **Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Roberto Textor, para pagamento das despesas com o consumo de água durante o ano de 2021**, a fim de que o mesmo seja objeto da análise dos Nobres Integrantes dessa Câmara Municipal.

Conforme exposto na Matéria anexa, o objetivo é autorizar o repasse de recursos financeiros da ordem de R\$. 1.600,00 para que o CPM possa pagar as despesas com o consumo de água por parte da Escola Roberto Textor, durante o ano de 2021.

Esse pagamento deverá ser feito à Associação ou diretamente à membros da direção dessa Associação que é responsável pelo controle e pelo fornecimento de água o educandário acima mencionado.

As demais informações e dados sobre o assunto que versa o Projeto de Lei em anexo constam da referida Matéria.

Considerando que o pagamento de que trata a Matéria anexa deverá ser feito antes do final do corrente ano, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhora Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 20 de dezembro de 2021.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho.

Considerando a decisão do Plenário que aprovou no dia 20 de dezembro de 2021 o Projeto de Lei do Executivo nº 061/2021 apresentado pelo Poder Executivo, a Comissão emite a Redação Final para que de acordo com o art. 46 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.

Jacuizinho/RS, 21 de dezembro de 2021.

Fábio Ricardo Mocelin
Vereador Presidente da CLJRF

Paulo Cesar Oliveira da Silva
Vereador Vice-Presidente da CLJRF

Alencar Teleken
Vereador Membro

Daniela da Silva Moraes
Presidente do Legislativo
(Autógrafo)

REDAÇÃO FINAL

(papel timbrado do Poder Executivo)

LEI MUNICIPAL Nº XXX, DE XX DE XXXXXX DE XXXX.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO TEXTOR, PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS COM O CONSUMO DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

ÁGUA DURANTE O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ROBERTO TEXTOR"** – CNPJ Nº 03.175.950/0001-45, recursos financeiros na ordem de R\$. 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), para o pagamento das despesas com o consumo de água da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Roberto Textor" da localidade de Serra dos Engenhos, durante o ano de 2021.

Parágrafo Único: O valor previsto no *caput* deste Artigo será pago pelo CPM diretamente à Associação e/ou à Diretoria da Associação que controla e mantém o fornecimento de água para a Escola Municipal Roberto Textor.

Art. 2º Conforme estabelecido no Art. 1º desta Lei, o repasse do valor ali previsto destina-se ao pagamento das despesas com o fornecimento de água para a Escola Municipal Roberto Textor, caracterizando como uma despesa de necessidade e de interesse público.

Art. 3º Após o pagamento previsto nesta Lei, o CPM da Escola Roberto Textor deverá realizar a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município, nos termos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específica, já constantes do Orçamento Municipal vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diniz José Fernandes
Prefeito

Municipal

Registre-se e Publique-se

Em xx/xx/xxxx.